

SUZANA CANDIDO

De: FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 17:24
Para: COMPC/DIRAT/FNDE
Cc: KAREN DE SOUSA COSTA
Assunto: Análise preliminar da Exequibilidade da empresa COMPULAB - PE 05/2023 - 10/07/2023

Sinalizador de acompanhamento:

Flag for follow up

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezados, boa tarde!

Conforme validado pela Karen, tendo em vista a análise da documentação apresentada pela empresa COMPULAB no tocante ao item **13.4. Critérios da Exequibilidade da Proposta** do Termo de Referência sugerimos pela inabilitação da Licitante, conforme fatos descritos abaixo:

Em sede de diligência, no dia 06/07/2023 às 14h24m foi solicitado a Licitante, para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o envio da comprovação pertinente ao item 13.4.4.1 do Termo de Referência, sendo concedido o prazo até às 14h30m do dia 07/07/2023.

A Licitante anexou a documentação no dia 07/07/2023 às 13h33m sendo objeto de análise da área técnica, onde verificou-se a necessidade de realização de uma nova diligência devido ao fato das informações apresentadas pela Licitante não estarem claras em relação ao solicitado, conforme pedido publicado no portal compras.gov.br abaixo:

“Prezados, tendo em vista que os profissionais apresentados pela Licitante em sua planilha foram admitidos recentemente, não ficou claro se esses postos estavam preenchidos no período de 12 meses. Assim, solicitamos que seja esclarecido pela Licitante se houve a prestação de serviços, por no mínimo 7 profissionais, entre o período de 07/2023 a 07/2022, compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital. Caso positivo, solicitamos que apresente a relação dos profissionais juntamente as qualificações e a comprovação de vínculo com a empresa.”

Assim, a Licitante novamente solicitou novo prazo para realização do levantamento das informações, sendo concedido o prazo até às 15h00m do dia 10/07/2023.

A Licitante anexou a nova documentação no dia 10/07/2023 às 14h18m, onde iniciou-se a análise da área técnica.

Ao analisar a documentação anexada a área técnica verificou que a licitante apresentou 09 profissionais distintos, com diferentes datas de admissão e desligamento, onde não ficou comprovada a execução dos serviços, de forma concomitante, pelos 7 profissionais.

Assim, a Licitante **não conseguiu comprovar a execução dos serviços de forma ininterrupta**, pelo período de 12 meses, conforme previsto no item 13.4.4.1 *Demonstrar que prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação pagando salários iguais ou menores aos constantes da proposta, por meio de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Edital durante, ao menos, 12 (doze) meses e por meio de, no mínimo, metade dos perfis profissionais previstos no instrumento convocatório.*

Atenciosamente,



**Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação**

Fabiano Israel dos Santos Francisco
Analista de TI

Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGINF

Diretoria de Tecnologia e Inovação - DIRTI

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE

CEP: 70.070-929 - Brasília – DF

Telefone: (61) 2022-4546; 2022-4029

Site: <http://www.fnde.gov.br>

E-mail: fabiano.francisco@fnde.gov.br